



HINOVE AGROCIÊNCIA S.A

CNPJ Nº 14.031.191/0001-63

NIRE 35300396316

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 07 de janeiro de 2026**

Data, Horário e Local: Aos 07 de janeiro de 2026, às 08:00 horas, na sede da HINOVE AGROCIÊNCIA S.A (“Companhia”), localizada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Lilia Elisa Eberle Lupo, nº 290-B, Jardim Salto Grande.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinatura no livro de presença de acionistas.

Composição da Mesa: Renato Benatti – Presidente, Roberto Barretto Martins – Secretário.

Ordem do Dia: Alteração do Objeto Social das filiais de Guará/SP, Rio Brillhante/MS e Registro/SP e Consolidação do Estatuto Social.

Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade:

1. **Alteração do objeto social da filial de Guará/SP** para a retirada da atividade 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais e acréscimo da atividade 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; **alteração do objeto social da filial de Registro/SP** para a retirada da atividade 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais e acréscimo da atividade 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; e a **alteração do objeto social da filial de Rio Brillhante/MS** para a retirada da atividade 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais e acréscimo da atividade 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, alterando, desta forma, o parágrafo segundo, do artigo 2.º do Estado Social da Companhia, que passa a redação abaixo consolidada conforme Anexo I da presente ata:

Art. 2º A Companhia tem sede e foro no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Lilia Elisa Eberle Lupo, nº 290 B, Bairro Jardim Salto Grande, CEP: 14803-886, podendo a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, e depósitos, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: A sede da Companhia possui o seguinte objeto social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas; 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista

de produtos de higiene pessoal; 46.49-2-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 0115500 - Cultivo de Soja.

Parágrafo Segundo: A Companhia possui seis filiais, sendo:

a) **Filial 1 – Rio Brilhante/MS CNPJ: 14.031.191/0002-44 I.E: 28.428.033-0.**
Endereço: Rodovia BR 163, s/n, KM 340 - Zona Rural – Rio Brilhante – Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.130-000

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

b) **Filial 2 - Registro/SP C.N.P.J.: 14.031.191/0004-06 - I.E.: 574.084.480.110.**
Endereço: Rod. BR 116 Fazenda Peroupava – KM 426 – Registro – estado de São Paulo, CEP: 11.900-000

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas; 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

c) **Filial 3 – Barra do Garças/MT C.N.P.J 14.031.191/0007-59 - I.E.: 13.922.342-8**
Endereço: Rua dos Garimpeiros, nº 177, Sala B, Bairro: Loteamento São Benedito, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-076.

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

d) *Filial 4 – Londrina/PR C.N.P.J.: 14.031.191/0006-78 - I.E.: 90.934.192-24*
Endereço: Rua João Wyclif, nº 111, Sala 2209, Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP 86.050-450.

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 46.12-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

e) *Filial 5 – Corumbá/MS C.N.P.J.: 14.031.191/0008-30- I.E.: 28.474.988-5*
Endereço: Rua do Carmo, Quadra 193 Lote B - 108, Bairro Previsul em Corumbá-MS. CEP 79310-187.

Objeto Social: 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais
20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas, 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros, 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

f) *Filial 6 – Guará/SP. C.N.P.J.: 14.031.191/0009-10 – I.E.: 325.043.425.110*
Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 397, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, com o seguinte objeto:

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas; 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura Da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a assembleia geral extraordinária foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na forma de sumário, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada em ordem, foi assinada por todos os presentes.

A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no livro de registro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade, neste ato autenticada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Araraquara, 07 de janeiro de 2026.

Mesa:

RENATO
BENATTI:294531
95863

Assinado de forma digital por
RENATO BENATTI:29453195863
Dados: 2026.03.05 17:45:40
-03'00'

Renato Benatti
Presidente

ROBERTO
BARRETTO
MARTINS:1280747
5876

Assinado de forma digital
por ROBERTO BARRETTO
MARTINS:12807475876
Dados: 2026.03.05
17:46:01 -03'00'

Roberto Barretto Martins
Secretário

Acionista:

RENATO
BENATTI:294
53195863

Assinado de forma
digital por RENATO
BENATTI:29453195863
Dados: 2026.03.05
17:46:28 -03'00'

ROBERTO
BARRETTO
MARTINS:128074
75876

Assinado de forma digital
por ROBERTO BARRETTO
MARTINS:12807475876
Dados: 2026.03.05
17:46:16 -03'00'

UPGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA
Renato Benatti e Roberto Barretto Martins



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA

HINOVE AGROCIÊNCIA S.A.

NIRE: 35.300.396.316

CNPJ/ME: 14.031.191/0001-63

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º HINOVE AGROCIÊNCIA S.A. (a “Companhia”) foi constituída sob forma de Sociedade por Ações de capital fechado e será regida pelo presente Estatuto Social e as disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações a (a “LSA”).

Art. 2º A Companhia tem sede e foro no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Lilia Elisa Eberle Lupo, nº 290 B, Bairro Jardim Salto Grande, CEP: 14803-886, podendo a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, e depósitos, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: A sede da Companhia possui o seguinte objeto social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas; 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 0115600 - Cultivo de Soja.

Parágrafo Segundo: A Companhia possui seis filiais, sendo:

a) **Filial 1 – Rio Brillhante/MS CNPJ: 14.031.191/0002-44 I.E: 28.428.033-0. Endereço:** Rodovia BR 163, s/n, KM 340 - Zona Rural – Rio Brillhante – Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.130-000

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos

siderúrgicos e químicos; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

b) **Filial 2 - Registro/SP C.N.P.J.: 14.031.191/0004-06** - I.E.: 574.084.480.110. Endereço: Rod. BR 116 Fazenda Peroupava – KM 426 – Registro – estado de São Paulo, CEP: 11.900-000

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas; 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

c) **Filial 3 – Barra do Garças/MT C.N.P.J 14.031.191/0007-59** - I.E.: 13.922.342-8 Endereço: Rua dos Garimpeiros, nº 177, Sala B, Bairro: Loteamento São Benedito, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-076.

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

d) **Filial 4 – Londrina/PR C.N.P.J.: 14.031.191/0006-78** - I.E.: 90.934.192-24 Endereço: Rua João Wyclif, nº 111, Sala 2209, Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP 86.050-450.

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

e) **Filial 5 – Corumbá/MS C.N.P.J.: 14.031.191/0008-30** - I.E.: 28.474.988-5 Endereço: Rua do Carmo, Quadra 193 Lote B - 108, Bairro Previsul em Corumbá-MS. CEP 79310-187.

Objeto Social: 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas, 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros, 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

f) **Filial 6 – Guará/SP. C.N.P.J.: 14.031.191/0009-10 – I.E.: 325.043.425.110** Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 397, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, com o seguinte objeto:

Objeto Social: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas; 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

Art. 3º A partir do momento que a Companhia possuir as licenças e autorizações legais necessárias à sua operação, a industrialização dos produtos referidos no parágrafo primeiro do Artigo 2º poderá ser realizada por conta própria da Companhia.

Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

Art. 4º A Companhia vigorará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social é de R\$ 18.894.236,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais), dividido em 6.705.340 (seis milhões, setecentos e cinco mil e trezentos e quarenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º As ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei Federal nº. 6.404/76.

Art. 7º Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 9º A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 10 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, em especial, no que se refere às matérias previstas no Parágrafo Terceiro do Artigo 15 do Estatuto Social.

Art. 11 As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, através do seu Diretor Presidente, mediante notificação pessoal a todos os acionistas, que deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

Parágrafo 2º Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Art. 12 A Companhia é administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida à reeleição.

Art. 13 Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Art. 14 A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 1º - Os documentos que importarem responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia e quaisquer outros atos que criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com a Companhia, que não estiverem elencados nos incisos do parágrafo terceiro deste artigo, serão válidos:

- (a) Com a assinatura, de forma isolada, de 01 (um) Diretor da Companhia;
- (b) Com a assinatura isolada de um procurador, devidamente constituído pela Companhia, nos termos do Artigo 16 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que o Diretor sem designação específica terá os mesmos poderes atribuídos ao Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Os atos a seguir elencados poderão ser praticados em nome da Companhia, desde que celebrados pelos 02 (dois) Diretores, ou por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador devidamente constituído pelo outro Diretor:

- (i) movimentações bancárias de qualquer natureza, envolvendo valores acima de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** em uma única operação ou série de operações relacionadas, inclusive, mas não se limitando, à saque, transferência e aplicação de recursos financeiros, emissão de cheques e transferências eletrônicas;
- (ii) **endividamento** a qualquer título da Companhia, inclusive mediante emissão de **Nota Comercial** nos termos da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021, envolvendo valores acima de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** em uma única operação ou série de operações relacionadas.
- (ii) aprovação de investimentos de qualquer natureza envolvendo valores acima de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** em uma única operação ou série de operações relacionadas, inclusive, mas não se limitando, à participação da Companhia em qualquer joint venture, associação, parceria e/ou qualquer negócio jurídico similar com terceiros;
- (iii) alienação a qualquer título e/ou constituição de ônus e gravames sobre quaisquer bens integrantes do ativo permanente (não circulante) da Companhia;
- (iv) apresentação de propostas comerciais, celebração, alteração e/ou rescisão de contratos de qualquer natureza, com empresas nacionais ou estrangeira (fora do Brasil), envolvendo valores acima de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, ou o equivalente à **US 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos)** em uma única operação ou série de operações

relacionadas, em especial, mas não se limitando, contratos com fornecedores, prestadores de serviços e clientes em geral;

(v) celebração de negócios jurídicos com qualquer parte relacionada aos acionistas diretos e indiretos da Companhia, bem como, os respectivos sócios, acionistas e/ou qualquer parte relacionada aos respectivos acionistas diretos e indiretos da Companhia;

(vi) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e a destinação do resultado do exercício, em especial, a distribuição e/ou retenção de lucros da Companhia;

(vii) fixação e/ou alteração das políticas salariais e benefícios de empregados e/ou funcionários da Companhia, em especial, dos diretores estatutários e gerentes da Companhia;

(viii) alteração na estrutura administrativa da Companhia, incluindo, sem limitação, a alteração do número de membros da Diretoria e os procedimentos e critérios adotados para eleição e/ou destituição dos respectivos membros da Diretoria;

(ix) contratação de contadores e auditores independentes, bem como, alteração de regime tributário da Companhia;

(x) mudança da atividade principal da Companhia, bem como, a criação de novas linhas de produtos e/ou o encerramento de linha de produtos existentes;

(xi) pedido de recuperação (judicial/extrajudicial), declaração de auto de falência, liquidação e/ou dissolução da Companhia;

(xii) oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; e

(xiii) resgate, cancelamento, desdobramento e/ou grupamento de ações de emissão da Companhia e/ou qualquer valor mobiliário emitido pela Companhia, bem como, recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia.

Art. 16 A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida, se forem obedecidas as regras de representação previstas no Parágrafo Primeiro do Artigo 15 do Estatuto Social.

Parágrafo Único As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 03 (três) anos.

Art. 17 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se houver aprovação expressa dos acionistas, em Assembleia Geral, observado o quórum de aprovação previsto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Estatuto Social.

Parágrafo Único Sempre que ocorrer violação ao disposto no *caput* deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

CAPÍTULO V, CONSELHO FISCAL

Art. 18 A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Art. 19 O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20 Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 21 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no Artigo 204 da Lei Federal nº. 6.404/76.

Parágrafo Único A qualquer tempo, em Assembleia Geral, os acionistas também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 15 do Estatuto Social.

Art. 22 A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

Art. 23 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 24 Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 21 do Estatuto Social, serão deduzidos antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 25 Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 21 do Estatuto Social, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 24, acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 15 do Estatuto Social:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no artigo 193, § 1º, da LSA;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e
- (c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas, em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Companhia.

Art. 26 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

**CAPÍTULO VI
REGRAS PARA A TRANSFERÊNCIA
DE AÇÕES DA COMPANHIA**

Art. 27 Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações da Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas em vigor arquivado da sede da Companhia.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28 Quaisquer conflitos serão resolvidos por arbitragem, de acordo com as regras previstas no Acordo de Acionistas em vigor arquivado da sede da Companhia.

Art. 29 A Companhia, os acionistas e os Diretores declaram que têm pleno conhecimento do Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Companhia, bem como se obrigam a cumpri-lo nos termos da lei, em especial o artigo 118 da LSA.

Art. 30 Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos em conformidade com a LSA e demais dispositivos legais aplicáveis em vigor.

Araraquara, 07 de janeiro de 2026.

Autenticação da mesa:

**RENATO
BENATTI:29
453195863**

Assinado de forma
digital por RENATO
BENATTI:2945319586
Dados: 2026.03.05
17:44:03 -03'00'

Renato Benatti
Presidente

**ROBERTO BARRETTO
MARTINS:128074758
76**

Assinado de forma digital
por ROBERTO BARRETTO
MARTINS:12807475876
Dados: 2026.03.05 17:44:28
-03'00'

Roberto Barretto Martins
Secretário